

## Migrações forçadas e a realidade dos sírios no Brasil

Área: Sociais Aplicadas

Helena Tavares Modesto<sup>1</sup>, Julia Matsumoto Lima<sup>2</sup>, Isabela de Alcantara Godinho<sup>3</sup>, Marina Miranda Baliscei<sup>4</sup>, Leandro Fernandes<sup>5</sup>, Luiz Fernando de Oliveira Rosseto<sup>6</sup>

<sup>1</sup>Aluna do Núcleo de Estudos de Direito Internacional, contato: ra134155@uem.br

<sup>2</sup>Aluna do Núcleo de Estudos de Direito Internacional, contato: ra102503@uem.br

<sup>3</sup>Aluna do Núcleo de Estudos de Direito Internacional, contato: ra129092@uem.br

<sup>4</sup>Aluna do Núcleo de Estudos de Direito Internacional, contato: ra123831@uem.br

<sup>5</sup>Aluno do Núcleo de Estudos de Direito Internacional, contato: ra134878@uem.br

<sup>6</sup>Aluno do Núcleo de Estudos de Direito Internacional, contato: ra123714@uem.br

**Resumo.** *As migrações dos refugiados Sírios é cada vez mais constante devido ao início da guerra em 2011 na Síria. Portanto, cabe a nós ponderarmos sobre o cenário vivido por essa população que busca a sobrevivência em países como o Brasil. A partir das questões surgidas no contexto do Projeto de Ensino Núcleo de Estudos de Direito Internacional (Processo no. 1866/2023) sobre refúgio e migração é estudado a diferença entre imigrantes e refugiados, de modo específico a situação da Síria e a presença dessa população no Brasil. O desenvolvimento da presente pesquisa seguiu uma abordagem metodológica estrutural por meio de procedimentos bibliográficos, que consiste na análise de artigos, revistas científicas e notícias correlacionados ao tema.*

**Palavras-chave:** *Direitos. Síria. Brasil.*

### 1. Introdução

Durante as atividades realizadas no projeto de Ensino Núcleo de Estudos de Direito Internacional (Processo no. 1866/2023) apresentaram-se questionamentos atuais sobre o direito internacional, através de seus órgãos formadores como Tribunal Penal Internacional (TPI) e o Conselho Internacional de Justiça (CIJ), demonstrando qual a função dessas instituições, seus desafios no mundo contemporâneo e as críticas que as percorrem. Ademais, estas mesmas perspectivas, serviram de auxílio para a formulação dos temas abordados neste trabalho, trazendo a realidade e os desafios impostos aos povos migrantes em situação de refúgio e na ampliação do campo de estudos envolvendo a situação política da Síria e seus nacionais refugiados que se encontram no Brasil.

### 2. A origem do preconceito com imigrantes e refugiados

Universidade Estadual de Maringá

# E A E G

6º ENCONTRO ANUAL DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**CULTURAS, DIVERSIDADES, SABERES E  
SUSTENTABILIDADES NO ENSINO DE GRADUAÇÃO**

08 e 09  
OUTUBRO  
2024



O movimento de pessoas entre territórios ou entre regiões de um mesmo território, chamado migração, sempre teve relevância histórica, tendo em vista as diversas ondas migratórias ocorridas ao longo da história humana. Quanto a isso, a depender das características e motivos da migração, o indivíduo deslocado recebe uma denominação, que é essencial para o Estado receptor dar o devido tratamento que cada um necessita.

O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) define que os migrantes são aqueles que escolhem se deslocar para melhorar sua vida em busca de trabalho, educação, reunião familiar ou por outras razões análogas e continuam recebendo proteção de seus países (Edwards, 2022). Por sua vez, a Convenção da ONU sobre o Estatuto dos Refugiados (1951) estabelece que é considerada refugiada a pessoa que, temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade ou residência habitual e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer voltar a ele ou valer-se da sua proteção.

Em ambos os casos, indivíduos que passam por esse processo de adaptação em um novo país enfrentam inúmeros desafios, como o preconceito, expresso na forma de racismo ou xenofobia. Ao deparar-se com um migrante ou refugiado, o nativo encontra alguém diferente de si, a figura de um “outro” em oposição ao “eu”, que pode ser percebido com alteridade (conceito referente à concepção do “outro” como equivalente a si), ou etnocentrismo (conceito referente à superioridade de um povo), mesmo que de forma inconsciente.

Quando a percepção do outro é interpretada com uma visão etnocêntrica, surge a questão da intolerância cultural, uma forma de desconfiança quanto ao estrangeiro, de modo que o intolerante se sente incomodado com a necessidade de conviver com comportamentos, culturas e identidades distintos dos seus (Cisneros, 2001). De forma prática, esses comportamentos de intolerância, incômodo e incompreensão, proferidos por uma parcela da população, interferem na vida cotidiana de migrantes e refugiados, dificultando a convivência social, a empregabilidade e o processo de adaptação. Por esses motivos, a correta utilização da denominação sobre esses indivíduos e o cumprimento da legislação são essenciais para que seus direitos sejam respeitados e garantidos, promovendo um processo de adaptação efetivo e seguro, segundo as normas do direito internacional.

### **3. O cenário sociopolítico na Síria**

Historicamente, a Síria tem sido devastada por um conflito prolongado, desde março de 2011, iniciado no contexto da “Primavera Árabe”, um movimento de contra regimes autoritários no Oriente Médio e Norte da África. Os protestos por reformas políticas e democracia, rapidamente se transformaram em confrontos armados após a resposta violenta do governo, levando ao surgimento de facções extremistas como o Estado Islâmico (ISIS) (BBC, 2022).

O conflito atraiu a intervenção de potências estrangeiras, com o governo de Bashar al-Assad sendo apoiado por Rússia e Irã, enquanto os rebeldes receberam apoio dos EUA, Turquia e Arábia Saudita. A guerra devastou a população, com centenas de milhares de mortes e milhões de refugiados (UNCHR, 2023). As políticas migratórias internacionais, diante desse conflito, têm sido seletivas, negligenciando refugiados e migrantes forçados, vítimas de guerra e perseguição.

Em 2023, a guerra na Síria passou pelo pior momento em quatro anos (ONU, 2023). Com o aumento da guerra na Faixa de Gaza, a Síria sofreu bombardeios de Israel em dois aeroportos, que são considerados os principais pontos de chegada de ajuda humanitária para o povo. O presidente da Comissão Independente de Inquérito da Síria, Paulo Pinheiro, explicou que a assistência oferecida à população não pode depender de soluções entre os membros do Conselho de Segurança da ONU, que são conhecidos por suas diferenças, e que, em diversas crises internacionais, não se comprometeram com a proteção dos civis.

Atualmente, a Síria passa por sanções econômicas instituídas pelos Estados Unidos e União Europeia, e quem realmente sofre com isso é a população. Ainda, o conflito no país é altamente instável, existindo uma preocupação crescente em relação à guerra em Gaza, dada a presença, na Síria, de um grupo libanês, que possui tensões com Israel. Desta forma, neste conflito que acontece há 13 anos, a população síria fica com a sensação de ter sido esquecida não só pelo seu próprio governo, mas pela comunidade internacional, diante das inúmeras dificuldades que enfrentam diariamente.

#### **4. Os refugiados e imigrantes no Brasil**

Correspondente aos crimes contra a humanidade que ocorrem na Síria, que é jurisdição material do Tribunal Internacional Penal, parte da população síria busca refúgios em demais países. No que concerne ao número de refugiados sírios no Brasil de 2011 a 2020, houve uma marca de 4.992 solicitações de reconhecimento de refúgio (UNHCR, 2021).

O refúgio acarreta uma diminuição da qualidade de vida daqueles que se deslocam para a sobrevivência. Destacam-se as dificuldades no processo de inserção social de refugiados em campos como do trabalho, idioma, diferenças culturais, religião, falta de políticas públicas e aspectos discriminatórios. Esses fatores estão intrinsecamente ligados, ao considerar o imigrante um inimigo.

Perante esses desafios, é compreendido que o êxito da inserção social desses sujeitos depende diretamente do posicionamento e dos esforços políticos do país que acolhe o imigrante e o refugiado. O Pacto Global para a Migração, da Organização das Nações Unidas (ONU), dialoga com os enunciados da Lei Nacional de Migração do Brasil (ACNUR Brasil, 2023) com o objetivo de garantir os direitos básicos à população migrante. No contexto nacional, o Brasil sofreu instabilidade quanto à sua participação neste Pacto Global em função da retirada do país pelo governo federal em 2019 dessa iniciativa global. O governo brasileiro anunciou a volta ao Pacto Global no ano de 2023, fato essencial para a manutenção da política acolhedora que, segundo a Organização Internacional para as Migrações (OMI) beneficia cerca de 1,6 milhões de imigrantes que escolheram o Brasil (OIM Brasil, 2023).

#### **5. Conclusão**

O principal motivo para a vinda recente de sírios ao Brasil é a busca por proteção e segurança que seu país não pode oferecer, diante da guerra civil que os assola, e por isso, são considerados refugiados. Quando chegam ao país receptor, por conta de uma

visão etnocêntrica, os deslocados se deparam com a intolerância cultural, que interfere negativamente na sua vida cotidiana. Diante disso, é essencial que o governo brasileiro trabalhe juntamente aos organismos internacionais para garantir a inserção social dos refugiados, criando políticas públicas para bem recebê-los e se opondo a barragens migratórias que ferem os direitos desses indivíduos.

## Referências:

ACNUR BRASIL. **ACNUR saúda o governo brasileiro pelo retorno ao Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular.** ACNUR BRASIL, 2023. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2023/01/06/acnur-sauda-o-governo-brasileiro-pelo-retorno-ao-pacto-global-para-uma-migracao-segura-ordenada-e-regular/#:~:text=O%20Pacto%20Global%20para%20Migra%C3%A7%C3%A3o%20di%20aloga%20com%20as%20premissas%20da,sa%C3%BAde%20e%20educa%C3%A7%C3%A3o%20por%20exemplo>. Acesso em: 15 de agosto de 2024.

BBC NEWS. **Por que a guerra da síria continua após 11 anos?** 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-56378202>. Acesso em 20 de ago. 2024.

CISNEROS, Isidro H. Intolerancia cultural: racismo, nacionalismo, xenofobia. **Perfiles latinoamericanos: revista de la Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales**, Sede México, v. 10, n. 18, p. 177-189, 2001.

CONVENÇÃO de 1951= THE 1951 Refugee Convention. 28 de julho de 1951. Disponível em: <https://www.acnur.org/br/convencao-de-1951>. Acesso em: 27 ago. 2024.

EDWARDS, A. **Refugiado ou Migrante? O ACNUR incentiva a usar o termo correto.** Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2015/10/01/refugiado-ou-migrante-o-acnur-incentiva-a-usar-o-termo-correto/>. Acesso em: 12 ago. 2024.

OIM Brasil. **OIM parabeniza Brasil pelo retorno ao Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular.** OIM Brasil, 2023. Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/news/oim-parabeniza-brasil-pelo-retorno-ao-pacto-global-para-uma-migracao-segura-ordenada-e-regular>. Acesso em: 15 de agosto de 2024.

ONU NEWS. **Guerra na Síria passa pelo pior momento em quatro anos, afirma relator especial.** Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/10/182249>. Acesso em 20 de ago. 2024.

UNHCR Global Trends 2021. **Dados sobre refúgio.** Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/#:~:text=Quantos%20refugiados%20existem%20no%20mundo,t%C3%AAm%20menos%20de%2018%20anos>. Acesso em 20 de ago. 2024.

VALLE, G; BONOMO, M; BRASIL, J. Sírios em Situação de Refúgio no Brasil: Histórias de Vida e Processos de Inserção Social. **REMHU**, Brasília, v. 31, n. 68, p. 97-114, ago. 2023.